

ATENÇÃO – NOVA REGRA DA RECEITA FEDERAL RECIBOS PARA REEMBOLSO

Prezad@s Beneficiári@s,

Antes de solicitar reembolsos, leia com atenção as orientações contidas nesse comunicado.

A Receita Federal publicou no dia 11.12.2024 a **instrução normativa RFB nº 2.240**, que dispõe sobre o Recibo Eletrônico de Serviços de Saúde (Receita Saúde). Esta instrução estabelece as regras para a emissão de recibos de prestação de serviços de saúde por pessoas físicas (profissionais de saúde).

O que é o Receita Saúde?

É um recibo eletrônico para comprovar despesas com serviços de saúde (consultas médicas, odontológicas, fisioterapias etc.) Esse novo modelo é obrigatório e substitui os recibos de papel.

Quem precisa emitir o Receita Saúde?

A responsabilidade pela emissão do recibo é dos profissionais de saúde que atuam como pessoa física (médicos, dentistas, fisioterapeutas, psicólogos etc.). Empresas (CNPJ) não estão sujeitas à norma.

Quando o Receita Saúde é obrigatório?

A partir de 1º de janeiro de 2025 todos os recibos precisam ser emitidos por meio do Receita Saúde.

Como emitir o Receita Saúde?

O profissional precisa ter conta "gov.br" e emitir o recibo por meio do aplicativo da Receita Federal.

Quais informações são necessárias para emitir o Receita Saúde?

CPF do profissional, do paciente e do responsável pelo pagamento. Número de registro do profissional no conselho de classe (CRM, CRO etc.). Data da emissão do recibo, data do pagamento e valor pago.

Quais são os benefícios do Receita Saúde?

Facilita a declaração do Imposto de Renda, aumenta a transparência nas transações, reduz a emissão de recibos falsos e melhora o controle da Receita Federal sobre as receitas dos profissionais de saúde.

Quais são as penalidades por não emitir o Receita Saúde?

O profissional que não emitir o recibo ou emitir com informações incorretas estará sujeito a multa.

E seu o seu recibo não tiver sido emitido de forma correta e pelo Receita Saúde?

A ELOSAÚDE não poderá aceitá-lo e você não receberá o reembolso devido. **Lembre-se:** essa não é uma regra da ELOSAÚDE, mas sim da Receita Federal, por isso, peça ao profissional que fique atento na hora de emitir o seu recibo.

ATENÇÃO: Por se tratar de exigência da Receita Federal do Brasil, a ELOSAÚDE não poderá aceitar recibos fora desse padrão para serviços realizados a partir de 1º.01.2025.

Em caso de dúvidas, contate-nos: reembolso@elosaude.com.br

Área de Reembolso
Gerência de Gestão do Plano